



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Pirai, 15 de Setembro de 2020 – Nº2074

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO 5.221/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, para instituir a comissão que fará o acompanhamento e fiscalização da referida Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo do Município de Pirai, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Cultura, com auxílio da comissão de que trata o art 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Pirai, nos termos do art. 3º da lei federal nº 14.017, de 2020.

**Art. 2º** - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

**I-** Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos.

**II-** Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Pirai para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da lei Federal 14.017, e observando-se o art 3º deste Decreto.

**III-** Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

**IV-** Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Pirai.

**V-** Fiscalizar a execução dos recursos referidos.

**VI-** Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Pirai.

**Art. 3º** - A Comissão que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

**I-** Titular da Secretaria Municipal de Cultura, que o presidirá.

**II-** Funcionário administrativo efetivo da Secretaria Municipal de Cultura.

**III-** Representante do Conselho Municipal de Cultural.

**Art. 4º** - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura pelo e-mail [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**Art. 5º** - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei federal nº 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/>

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Cultura, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art 2º.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

### PORTARIA Nº 849/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11446/2020;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/09/2020 a 08/10/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA DA GLORIA COSTA LIMA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 11431, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 850/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11448/2020;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/09/2020 a 01/10/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **VALDIR FERREIRA DE SOUZA**, Motorista, matrícula nº 9160, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 851/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11450/2020;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/09/2020 a 01/10/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA**, Enfermeiro I, matrícula nº 6032, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Pra a Get lio Vargas, s/n Centro  
Pira RJ CEP 27175 000  
Telefones (24) 2431 9950 / 2431 9977  
Fax (24) 2431 9976 / 2431 9957  
Site [www.pirairj.gov.br](http://www.pirairj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**  
Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**  
Paulo Maur cio Carvalho de Souza  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da silveira, n 16, Fundos Centro  
Telefone/Fax (24) 2431 9964  
E mail [secadm@pirairj.gov.br](mailto:secadm@pirairj.gov.br)

**AGRICULTURA**  
Carla de Carli  
Avenida dos Acad micos, n 1324 Centro  
Telefone/Fax (24) 2431 2968  
E mail [agricultura@pirairj.gov.br](mailto:agricultura@pirairj.gov.br)

**ASSISTENCIA SOCIAL**  
Heloisa souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, n 156 Centro  
Telefone (24) 2431 9958  
E mail [prosocial@pirairj.gov.br](mailto:prosocial@pirairj.gov.br)

**CIENCIA E TECNOLOGIA**  
Osni Augusto de souza Silva  
Rua Bulhes de Carvalho, s/n Casa do Futuro  
Telefone (24) 2431 9939 / 2431 1945  
E mail [planejamento@pirairj.gov.br](mailto:planejamento@pirairj.gov.br)

**CULTURA**  
Rog rio Nunes da Silva  
Rua Comendador S., n 105 Centro  
Telefone/Fax (24) 2431 9983  
E mail [cultura@pirairj.gov.br](mailto:cultura@pirairj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**  
Rgis Pierre da Silva  
Pra a Get lio Vargas, s/n (sede da Prefeitura) Centro  
Telefone (24) 2431 9969  
Fax (24) 2431 9957  
E mail [controleinterno@pirairj.gov.br](mailto:controleinterno@pirairj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**  
Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua 15 de Novembro, n 282 Centro  
Telefone (24) 2431 6478  
Fax (24) 2431 9976  
E mail [secindecom@pirairj.gov.br](mailto:secindecom@pirairj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**  
Sandra Gomes Jim es  
Rua XV de Novembro n 390  
Telefone/Fax (24) 2431 0160 / 2431 0161  
E mail [semec@pirairj.gov.br](mailto:semec@pirairj.gov.br)

**ESPORTE**  
Rog rio Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador Centro  
Telefone  
E mail [esportelazer@pirairj.gov.br](mailto:esportelazer@pirairj.gov.br)

**FAZENDA**  
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Pra a Get lio Vargas, s/n (sede da Prefeitura) Centro  
Tel (24) 2431 9966  
Fax (24) 2431 9976  
E mail [fazenda@pirairj.gov.br](mailto:fazenda@pirairj.gov.br)

**GOVERNO**  
Maraivan Pereira de Carvalho  
Pra a Get lio Vargas, s/n (sede da Prefeitura) Centro  
Telefone (24) 2431 9955  
Fax (24) 2431 9957  
E mail [secgoverno@pirairj.gov.br](mailto:secgoverno@pirairj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**  
Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador Centro  
Telefone/Fax (24) 2431 9978  
E mail [secturismo@pirairj.gov.br](mailto:secturismo@pirairj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**  
Roberto Jos Borges Silva  
Rua Bulhes de Carvalho, n 465 Casa Amarela  
Telefone (24) 2431 9970  
E mail [secobras@pirairj.gov.br](mailto:secobras@pirairj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**  
Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**  
Procurador Geral Jo o Carlos da Silva  
Pra a Get lio Vargas, s/n (sede da Prefeitura) Centro  
Telefone (24) 2431 9904  
E mail [procuradoria@pirairj.gov.br](mailto:procuradoria@pirairj.gov.br)

**SABDE**  
Maria da Concei o de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, n 73 Centro  
Telefone/Fax (24) 2411 9300  
E mail [gabinete.saude@pirairj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirairj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Ricardo (Cad o) Torres da Silva  
Rua Bulhes de Carvalho, n 465 Casa Amarela  
Telefone (24) 2431 9953  
E mail [servpub@pirairj.gov.br](mailto:servpub@pirairj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRNBNSITO**  
Marcelo Zacarias Magalh es  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da silveira, n 71 Centro  
Telefone (24) 2431 9968  
E mail [smt@pirairj.gov.br](mailto:smt@pirairj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da silveira, n 16 Centro  
Pira RJ CEP 27175 000  
Telefone/Fax (24) 2411 9500  
E mail [cmpirair@pirairjleg.br](mailto:cmpirair@pirairjleg.br)  
Site [www.camarapirairj.gov.br](http://www.camarapirairj.gov.br)

**Mesa Diretora**  
Presidente Alex Joaquim da Silva  
Vice presidente M rio Herm nio da Silva Carvalho  
1 Secret rio Moacir Gon alves da rocha J nio  
2 Secret rio Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**  
Fl vio de Almeida Ribeiro  
Jo o Carlos dos Santos M ximo  
Jos Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci J nior  
Moacir Gon alves da rocha J nior  
Paulo C sar Leandro simpl cio  
Wilden vieira da Silva

**Edição**

Divis o de Comunica o social  
Rua Comendador S., n 96 Centro  
Telefone (24) 2431 9981  
E mail [imprensa@pirairj.gov.br](mailto:imprensa@pirairj.gov.br)

**PORTARIA Nº 852/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11452/2020;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/09/2020 a 07/10/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **CARMO ROBERTO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8304, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 853/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11454/2020;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/09/2020 a 01/10/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CARLA DE ASSIS DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 10668, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 854/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11456/2020;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/09/2020 a 03/10/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **JOEL DE SOUZA JUNIOR**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11758, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 855/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 10957/2020;

**R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 758/2020, de 14 de agosto de 2020, a partir de 30 de agosto de 2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 856/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10961/2020;

**R E S O L V E** transferir de lotação, as servidoras municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de setembro do corrente ano:

| Matr. | Nome                            | Da   | Para                                       |
|-------|---------------------------------|--|--|
| 11950 | Luiz Fernando Gomes de Oliveira | Secretaria Municipal de Assistência Social | Secretaria Municipal de Educação           |
| 11682 | Vanessa Rodrigues Lessa         | Secretaria Municipal de Educação           | Secretaria Municipal de Assistência Social |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 857/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 08258/2020;

**R E S O L V E** transferir de lotação, a servidora municipal **RAFAELA RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11890, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a partir de setembro do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 858/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07904/2020;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **DAYANA GOMES BARBOSA**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 8996, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em outubro/2020 e término no último dia do mês de dezembro/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 859/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10792/2020;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **RONALDO FELIPE GONÇALVES**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5765, referente ao 5º quinquênio, utilizando 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em outubro/2020 e término no último dia do mês de dezembro/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 860/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais apontados no art. 75 da Lei Orgânica do Município de Pirai, promulgada em 04 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11309/2020;

**RESOLVE:**

Designar para compor a “**COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO**”, os servidores **CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES**, Secretária Municipal de Fazenda, **MARAIVAN PEREIRA DE CARVALHO**, Secretário Municipal de Governo, **REGIS PIERRE DA SILVA**, Coordenador de Controle Interno, **HELOISA SOUZA LIMA MACHADO**, Secretária Municipal de Assistência Social, **PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, **JOÃO CARLOS DA SILVA**, Procurador Jurídico e **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira servidora indicada, a fim de promoverem o relatório determinado nos artigos daquele Diploma Legal, no prazo fixado e, conseqüente entrega a este Gabinete.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 861/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10956/2020;

**R E S O L V E** exonerar **TERCIO PASSOS DA FONSECA**, matrícula nº 9133, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia a partir de 01/09/2020.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 862/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10956/2020;

**R E S O L V E** nomear o servidor **OSNI AUGUSTO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 9131, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercer as atribuições de Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, a partir de 01/09/2020.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 863/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10955/2020;

**R E S O L V E** nomear o servidor **TERCIO PASSOS DA FONSECA**, matrícula nº 9133, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/09/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 864/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11460/2020;

**R E S O L V E** nomear **BRUNO HASSUM LANGONI**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 15/09/2020, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 865/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, 19 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** empossar a partir de 15/09/2020, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Física, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 700/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09599/2020;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/08/2020 a 04/09/2020, perfazendo 32 (trinta e dois) dias a servidora municipal, **SUELI CRISTINA APARECIDA ALVES**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9038, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de agosto de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no informativo 2057.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Pauta da Reunião do dia 18 de setembro 2020, às 10:30 horas,  
por vídeo conferência

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/06/2020

- Reunião ordinária alusiva ao mês setembro/2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09>

ID da reunião: 719 870 4565

Senha: 123456

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

**Maria Cristina Mitroff Vidal**  
Secretária do C.M.C.P.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o serviço de Duda de emplacamento dos veículos tipo van adquiridos pela Secretaria de Saúde para transporte de pacientes para fora do domicílio, através da Empresa “**DETRAN-Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro**” valor de R\$ 359,68 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), tendo como fundamento o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.02594/2020.

Pirai, 14 de agosto de 2020.

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 02530/2020**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de exame de Raio x panorâmico de membros inferiores, em caráter de urgência, para atender o paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Dimagem Diagnóstico por Imagem Ltda.**” no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 02530/2020.

Pirai, 12 de agosto de 2020.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2020**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.  
**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº: 3303/2020.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2020.  
**OBJETO:** Aquisição de câmeras e equipamentos de vídeo monitoramento.  
**BENEFICIÁRIOS:**  
7 Lan Comércio e Serviços Eireli  
CNPJ: 07.355.957/0001-08

**PREÇOS:**

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO  | EMPRESA VENCEDORA                | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|--|----------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 1    | 40    | UN   | 74.80.94 - CÂMERA IP 3MP VARI-FOCAL IR. CÂMERA DE REDE IP TIPO BULLET PARA VÍDEO MONITORAMENTO OUTDOOR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3,0MP (2048 × 1536) OPERANDO COM UMATAXA MÍNIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO EM TODAS AS RESOLUÇÕES - SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" OU MAIOR, COM VARREDURA PROGRESSIVA DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO MJPEG, H.264, H.265 E, AO MENOS, UM PADRÃO DECOMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIORES A ESTES (H.264B, ZIPSTREAM, H.264+, H.264H, H.265+ OU SIMILARES), COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO SUPORTAR VELOCIDADE DE SHUTTER DE 1/3S A 1/100.000S SUPORTE PARA TRÊSSTREAMS DE VÍDEO INDEPENDENTES E CONFIGURÁVEIS EM RESOLUÇÃO E TAXA DE QUADROS POR SEGUNDO FUNCIONAMENTO EM BAIXA LUMINOSIDADE COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE ATÉ 0.008 LUX, EM MODO COLORIDO, AGC LIGADO E 0 LUX COM IR ACIONADO ILUMINADORES IR INTEGRADOS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS LENTE VARIFOCAL EMBUTIDA QUE TRABALHE | 7 Lan Comércio e Serviços Eireli | HIKVISION | 3.500,00       | 140.000,00  |

**POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados toneis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE 2411-9319**

**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!

- 1 -

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil. IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

**MUITO OBRIGADO!**

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR**

Sistema FIRJAN SENSAJ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAI PREFEITURA



|   |    |    |   |  |           |          |           |
|---|----|----|---|--|-----------|----------|-----------|
|   |    |    | PROTEÇÃO TOTAL CONTRA VANDALISMO E IMPACTOS – GRAU DE PROTEÇÃO IK10 OU SUPERIOR POSSUIR ENTRADA RJ45 10/100M AUTO ADAPTÁVEL POSSUIR ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL PARA 12VDC E POE (802.3AT) FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO.   |  |           |          |           |
| 3 | 20 | UN | 67.10.31 - CÂMERA IP 2MP BULLET NETWORK IR. CÂMERA DE REDE IP PARA VÍDEO MONITORAMENTO TIPO BULLET, POLICROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2,0MP (1920 X 1080) OPERANDO COM UM TAXA MÍNIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" COM VARREDURA PROGRESSIVA DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264 E, AO MENOS, UM PADRÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR AO MESMO (H.265, H.264B, ZIPSTREAM, H.264+, H.264H, H.265+ OU SIMILARES), COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO POSSUIR, AO MENOS, TRÊS STREAMS, SENDO UM COM RESOLUÇÕES AJUSTÁVEIS FUNCIONAMENTO EM BAIXA LUMINOSIDADE COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE ATÉ 0.005LUX @ (F1.2, AGC ON) ,0 LUX COM IR COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS POSSUI OPÇÕES DE LENTE DE 2,8MM/4MM/6MM/8MM/12MM, COM AS MESMAS A SEREM SELECIONÁVEIS PARA CADA APLICAÇÃO NO AMBIENTE CAPAZ DE SUPORTAR SLOWSHUTTER FUNÇÃO DIA & NOITE COM FILTRO DE IR POSSUIR FUNÇÕES BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO), ROI (REGIÃO DE INTERESSE), 3D-DNR (REDUÇÃO DIGITAL DE RUIDOS - 3D) WDR DE 120 DB (NÃO SERÃO ACEITOS DWDR OU WDR DIGITAL) POSSUIR FUNÇÕES INTELIGENTES DE ANÁLISE DE VÍDEO PARA: DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE INTRUSOS EM UMA DETERMINADA ÁREA, DETECÇÃO DE MOVIMENTOS, DETECÇÃO DE FACES, DETECÇÃO DE OBJETO REMOVIDO E DETECÇÃO DE OBJETOS | 7 Lan<br>Comércio e<br>Serviços Eireli | HIKVISION | 1.300,00 | 26.000,00 |
|   |    |    | DEIXADOS ATIVAÇÃO DE ALARMES PARA DETECÇÃO DE MOVIMENTOS (ACIMA DE 12 ÁREAS SELECIONÁVEIS, DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE IP, FALHA NO ARMAZENAMENTO POSSUIR OS PADRÕES ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPOE, NTP, UPNP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6 POSSUIR SUPORTE A NAS PARA ARMAZENAMENTO NA REDE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO MICRO SD/SDHC/SDXC COM CAPACIDADE DE ATÉ 128GB. POSSUIR BOTÃO FÍSICO DE RESET SER APTO A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE -30 °C – +60 °C COM UMIDADE NÃO SUPERIOR A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS FORTES D'ÁGUA GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR POSSUIR ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL PARA 12VDC E POE (802.3AF) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO.   |  |           |          |           |

|   |    |    |  |  |           |          |           |
|---|----|----|--|--|-----------|----------|-----------|
|   |    |    | 67.10.32 - CÂMERA IP 2MP SPEED DOME. CÂMERA IP DE ALTA DEFINIÇÃO, TIPO SPEED DOME, POLICROMÁTICA E COM SENSOR DE IMAGEM CMOS MAIOR OU IGUAL A 1/2.8" COM VARREDURA PROGRESSIVA PARA VÍDEO MONITORAMENTO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2MP (1920 X 1080) OPERANDO COM UM TAXA MÍNIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264 E, AO MENOS, UM PADRÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR AO MESMO (H.265, H.264B, ZIPSTREAM, H.264+, H.264H, H.265+ OU SIMILARES), COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO POSSUIR 3 FLUXOS (STREAMS) DE VÍDEO COM CONFIGURAÇÕES INDEPENDENTES, PELO MENOS 2 DESTES STREAMS DEVERÃO SUPORTAR A RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 30 QUADROS POR SEGUNDO. PERMITIR AJUSTE DE PAN NA FAIXA DE 360° CONTÍNUOS, AJUSTE DE TILT NA FAIXA DE -1° A 90° POSSUIR VELOCIDADE MÁXIMA DEPRESET DO PAN DE NO MÍNIMO 300%/S E DEPRESET DO TILT DE NO MÍNIMO 200%/S PERMITIR ZOOM ÓPTICO MÁXIMO, DE NO MÍNIMO, 30X POSSUIR ZOOM DIGITAL MÁXIMO, DE NO MÍNIMO, 16X POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE AJUSTE DE FOCO PARA AUTOMÁTICO / SEMIAUTOMÁTICO / MANUAL PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 250PRESETS PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 8 PATRULHAS COM, NO MÍNIMO, 30PRESETS CADA. POSSUIR FUNÇÕES DE APRIMORAMENTO DE IMAGENS COMO REDUÇÃO DIGITAL DE RUIDOS 3D(3D DNR), ANTINEVOEIRO (DEFOG), HLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ ALTA), BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO) POSSUIR FUNÇÕES INTELIGENTES DE ANÁLISE DE VÍDEO PARA: DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE INTRUSOS EM UMA DETERMINADA ÁREA POSSUIR O PROTOCOLO DE COMPATIBILIDADE ENTRE FABRICANTES, O ONVIF COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS DE REDE: IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, 802.1X, QOS, FTP, SMTP, UPNP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPOE PERMITIR GRAVAÇÃO EM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD/SDHC/SDXC DE 128GB (OU SUPERIOR) POSSUIR SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTES, PAREDES, FORROS OU SUPORTE DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO POSSUIR 2 INTERFACES DE ENTRADA E 1 DE SAÍDA PARA ALARMES POSSUIR 1 INTERFACE DE ENTRADA E 1 DE SAÍDA PARA ÁUDIO, PERMITINDO ÁUDIO BIDIRECIONAL POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS FORTES D'ÁGUA GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR POSSUIR INVÓLUCRO QUE FORNEÇA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTRA DANOS DE IMPACTOS MECÂNICOS – GRAU DE PROTEÇÃO IK10 OU SUPERIOR SER APTO A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE ATÉ A 60 °C PERMITIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 24VAC PERMITIR ALIMENTAÇÃO VIA POE 802.3 AT OU HI-POE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO. | 7 Lan<br>Comércio e<br>Serviços Eireli | HIKVISION | 9.797,00 | 97.970,00 |
| 4 | 10 | UN |  |  |           |          |           |

|                    |    |    |   |  |                           |           |            |                   |  |  |
|--------------------|----|----|---|--|---------------------------|-----------|------------|-------------------|--|--|
| 5                  | 20 | UN | 74.80.95 - NVR 32 CÂMERAS POE. O NVR DEVE OPERAR DE FORMA AUTÔNOMA E AUTOSSUFICIENTE, UNICAMENTE COM OS RECURSOS DE HARDWARE E SOFTWARE INTERNOS CONTIDOS EM SEU GABINETE, COM DESEMPENHO PLENO E INTEGRAL DE SUAS FUNÇÕES. EXCLUI-SE DESTE CONCEITO OS NVR MONTADOS COM BASE EM PC, QUE UTILIZEM SISTEMAS OPERACIONAIS COMUNS A MICROCOMPUTADORES CONVENCIONAIS NÃO ORIGINALMENTE DESENVOLVIDOS EM FÁBRICA PARA O FIM ÚNICO E ESPECÍFICO DE ATUAR COMO NVR MONOBLOCO O NVR DEVERÁ SUPORTAR A CONEXÃO E A GRAVAÇÃO DE 32 CANAIS COM TECNOLOGIA IP COM ATÉ 12MP PERMITIR GRAVAÇÃO NAS RESOLUÇÕES 12MP, 6MP, 5MP,3MP, 1080P,720P,4CIF ECIF PERMITIR VISUALIZAÇÃO AO VIVO DE IMAGENS DE ATÉ 12MP POSSUIR 1 ENTRADA DE ÁUDIO E 1 SAÍDA DE ÁUDIO. AMBAS NO FORMATO RCA SUPORTAR ÁUDIO BIDIRECIONAL PERMITIR REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 16 CANAIS SIMULTÂNEOS POSSUIR SAÍDA HDMI/VGA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 - PERMITIR MOSAICO DE 1, 4, 6, 8, 9, 16 QUADRANTES DE IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. PERMITIR SEQUENCIAMENTO DA EXIBIÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL COM TEMPO CONFIGURÁVEL SUPORTAR, NO MÍNIMO, 24TB BRUTOS DE ESPAÇO EM DISCOS TIPO SATA SER ENTREGUE COM 2 HDS SATA DE 6TB, DESENVOLVIDOS PARA GRAVAÇÕES DE CFTV POSSUIR GERENCIAMENTO | 7 Lan<br>Comércio e<br>Serviços Eireli | HIKVISION<br>+<br>SEAGATE | 11.670,00 | 233.400,00 |                   |  |  |
|                    |    |    | DE GRUPO E QUOTA DE HD (DISCO RÍGIDO) POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE PROPRIEDADES DO HD PARA UTILIZAÇÃO EM REDUNDÂNCIA, APENAS LEITURA OU LEITURA/ESCRITA SUPORTA FUNÇÃO DE DETECÇÃO S.M.A.R.T (TECNOLOGIA DE AUTO-MONITORAMENTO, ANÁLISE E RELATÓRIO) E DETECÇÃO DE SETORES DANIFICADOS NOS DISCOS RÍGIDOS SUPORTA FUNÇÃO DE HIBERNAÇÃO DOS DISCOS RÍGIDOS VISANDO ECONOMIA DE ENERGIA E PROLONGAÇÃO DO TEMPO DE VIDA DOS DISCOS RÍGIDOS PERMITIR ATÉ, NO MÍNIMO, 128 CONEXÕES REMOTAS POSSUIR NO MÍNIMO 16 ENTRADAS DE ALARME E 4 SAÍDAS DE ALARME PARA ACIONAMENTO DE DISPOSITIVOS VIA RELÉ POSSUIR NO MÍNIMO 3 CONEXÕES USB SENDO NO MÍNIMO UMA COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB3.0 SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP™, HTTPS POSSUIR O PROTOCOLO ONVIF PARA CONEXÃO DE CÂMERAS DE OUTRAS MARCAS QUE OPERAM COM ESTE PROTOCOLO PERMITIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240VAC – 60HZ PERMITIR TRABALHAR ENTRE TEMPERATURAS NA FAIXA DE -10OC A +55OC E HUMIDADE NA FAIXA DE 10% A 90%.  |  |                           |           |            |                   |  |  |
| 6                  | 20 | UN | 58.35.17 - NVR 16 CÂMERAS. O NVR DEVE OPERAR DE FORMA AUTÔNOMA E AUTOSSUFICIENTE, UNICAMENTE COM OS RECURSOS DE HARDWARE E SOFTWARE INTERNOS CONTIDOS EM SEU GABINETE, COM DESEMPENHO PLENO E INTEGRAL DE SUAS FUNÇÕES. EXCLUI-SE DESTE CONCEITO OS NVR MONTADOS COM BASE EM PC, QUE UTILIZEM SISTEMAS OPERACIONAIS COMUNS A MICROCOMPUTADORES CONVENCIONAIS NÃO ORIGINALMENTE DESENVOLVIDOS EM FÁBRICA PARA O FIM ÚNICO E ESPECÍFICO DE ATUAR COMO NVR MONOBLOCO O NVR DEVERÁ SUPORTAR A CONEXÃO E A GRAVAÇÃO DE 16 CANAIS COM TECNOLOGIA IP COM ATÉ 12MP PERMITIR GRAVAÇÃO NAS RESOLUÇÕES 12MP, 6MP, 5MP,3MP, 1080P,720P,4CIF ECIF PERMITIR VISUALIZAÇÃO AO VIVO DE IMAGENS DE ATÉ 12MP POSSUIR 1 ENTRADA DE ÁUDIO E 1 SAÍDA DE ÁUDIO. AMBAS NO FORMATO RCA SUPORTAR ÁUDIO BIDIRECIONAL PERMITIR REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 16 CANAIS SIMULTÂNEOS POSSUIR SAÍDA HDMI/VGA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 - PERMITIR MOSAICO DE 1, 4, 6, 8, 9, 16 QUADRANTES DE IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. PERMITIR SEQUENCIAMENTO DA EXIBIÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL COM TEMPO CONFIGURÁVEL SUPORTAR, NO MÍNIMO, 12TB BRUTOS DE ESPAÇO EM DISCOS TIPO SATA SER ENTREGUE COM 2 HDS SATA DE 4TB, DESENVOLVIDOS PARA GRAVAÇÕES DE CFTV POSSUIR GERENCIAMENTO     | 7 Lan<br>Comércio e<br>Serviços Eireli | HIKVISION<br>+<br>SEAGATE | 7.100,00  | 142.000,00 |                   |  |  |
|                    |    |    | DE GRUPO E QUOTA DE HD (DISCO RÍGIDO) POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE PROPRIEDADES DO HD PARA UTILIZAÇÃO EM REDUNDÂNCIA, APENAS LEITURA OU LEITURA/ESCRITA SUPORTA FUNÇÃO DE DETECÇÃO S.M.A.R.T (TECNOLOGIA DE AUTO-MONITORAMENTO, ANÁLISE E RELATÓRIO) E DETECÇÃO DE SETORES DANIFICADOS NOS DISCOS RÍGIDOS SUPORTA FUNÇÃO DE HIBERNAÇÃO DOS DISCOS RÍGIDOS VISANDO ECONOMIA DE ENERGIA E PROLONGAÇÃO DO TEMPO DE VIDA DOS DISCOS RÍGIDOS PERMITIR ATÉ, NO MÍNIMO, 128 CONEXÕES REMOTAS POSSUIR NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE ALARME E 1 SAÍDA DE ALARME PARA ACIONAMENTO DE DISPOSITIVOS VIA RELÉ POSSUIR NO MÍNIMO 3 CONEXÕES USB SENDO NO MÍNIMO UMA COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB3.0 SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP™, HTTPS POSSUIR O PROTOCOLO ONVIF PARA CONEXÃO DE CÂMERAS DE OUTRAS MARCAS QUE OPERAM COM ESTE PROTOCOLO PERMITIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240VAC – 60HZ PERMITIR TRABALHAR ENTRE TEMPERATURAS NA FAIXA DE -10OC A +55OC E HUMIDADE NA FAIXA DE 10% A 90%.  |  |                           |           |            |                   |  |  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |    |    |   |  |                           |           |            | <b>769.370,00</b> |  |  |